



Município de Cordislândia MG
Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 12, centro
CNPJ: 18.712.166/0001-04

LEI Nº 1164, de 19 de junho de 2024.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 250.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais de seu cargo e com espeque na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Povo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0200 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
2.153 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS E OBRAS PUBLICAS
02.05.01 - OBRAS E SERVICOS URBANOS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0514 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
1.063 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Art.: 3º Fica autorizado a efetuar suplementação na despesa criada no art. 1º, conforme art. 43 da Lei Federal 4.320/64.



Município de Cordislândia MG
Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 12, centro
CNPJ: 18.712.166/0001-04

Art.: 4º A LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORDISLANDIA - MG, 19 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL